



A Comissão de Licitação do Município de Novo Oriente - Ceará, consoante autorização do(a) Sr(a). ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE GOVERNO, JOSÉ SIRIANO DA COSTA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA REALIZAÇÃO DE PROJETO “DOMINGO EU CURTO” COM ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DO MESMO, JUNTO A SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE/CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, parágrafo 1º e inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

Com efeito, seu valor global, correspondente **R\$ 17.144,00 (dezessete mil ,cento e quarenta e quatro reais)** do limite previsto na alínea “a”, inciso II, do artigo 23, Lei 8.666/93, enquadrando-se, desse modo, no inciso II, artigo 24, especialmente no parágrafo 1º, do mesmo artigo, podendo, portanto, ser procedida através da presente dispensa de licitação.

Fundamentando nossa justificativa, vejamos o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1o Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas. (Incluído pela Lei nº 12.715, de 2012)



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nas três propostas de preços apresentadas por empresas que atuam no ramo pertinente aos dos produtos em questão, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Assim sendo, a escolha recaiu na empresa abaixo citada:

GLEICIANA FERREIRA MACHADO, no valor de R\$ 17.144,00 (dezesete mil ,cento e quarenta e quatro reais), conforme proposta de preços, parte integrante desse processo.

Cotamos a presente dispensa no valor de R\$ 17.144,00 (dezesete mil ,cento e quarenta e quatro reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	GLEICIANA	VALOR TOTAL R\$
1	Cama Elástica	UND	8	98,00	R\$ 784,00
2	Castelo inflável	UND	4	195,00	R\$ 780,00
3	Barracas tipo tenda 3 X 3 mt	UND	12	145,00	R\$ 1.740,00
4	Medalhas	UND	200	7,00	R\$ 1.400,00
5	Picolés	UND	2000	1,20	R\$ 2.400,00
6	Pipoca	UND	2.000	0,90	R\$ 1.800,00
7	Pirulitos	UND	2.000	0,39	R\$ 780,00
8	Água copinho	UND	2.000	1,48	R\$ 2.960,00
9	Pinturas em gesso	UND	400	4,90	R\$ 1.960,00
10	Decoração	UND	4	195,00	R\$ 780,00
11	Som	UND	4	295,00	R\$ 1.180,00
12	Animador (PALHAÇO)	UND	4	145,00	R\$ 580,00
VALOR TOTAL:					R\$ 17.144,00

Novo Oriente/CE, 03 DE SETEMBRO de 2021.


PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da Comissão de Licitação